



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COORDENAÇÃO DE TCC

PORTARIA Nº 01/2025/COORDENAÇÃO DE TCC/CCJ/UFSC, 17 de março de 2025.

Estabelece calendário de atividades relativas aos Trabalhos de Conclusão de Curso referente ao semestre 2025/1.

A Professora Dra. Grazielly Alessandra Baggenstoss, Coordenadora de Monografia do Curso de Graduação em Direito (DIR), no uso de suas atribuições e nos termos do art. 5. da Res. nº 001/CCGDIR/CCJ/2014 – Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Direito (RTCCGD), **RESOLVE:**

ESTABELECE CALENDÁRIO de atividades relativas aos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, referente ao semestre 2025/1, a ser cumprido pelos Acadêmicos do Curso de Direito conforme segue:

DATAS	PRAZOS PARA ENVIO DO PROJETO E INDICAÇÃO DAS BANCAS
Até 04/04/2025	Último dia para o envio do formulário para CADASTRO DE TCC E TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO , disponível na página do CCJ (https://ccj.ufsc.br/documentos/) O documento deverá ser assinado digitalmente e encaminhado neste prazo para o e-mail tcc.direito@contato.ufsc.br
29/04/2025 a 09/05/2025	Período para docentes do DIR, discentes da pós-graduação do PPGD/UFSC ou do PPGPD/UFSC se inscreverem, de forma online, nas listas de participação para as Bancas Examinadoras de TCCs a ser divulgada pela Coordenação de TCC no site CCJ.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COORDENAÇÃO DE TCC

19/05/2025 a 23/05/2025	<p>Período para os Professores Orientadores e seus orientandos indicarem, através do formulário disponível na página do CCJ (https://ccj.ufsc.br/documentos/), a composição das Bancas Examinadoras de TCC, datas de defesa e a opção pelo formato presencial ou virtual.</p> <p>O formulário de sugestão de banca deve ser assinada digitalmente e encaminhada neste prazo para o e-mail tcc.direito@contato.ufsc.br</p>
PRAZOS PARA DEFESA E DEPÓSITO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	
23/06/2025 a 04/07/2025	<p>Período para a realização das defesas:</p> <p>a) dos alunos regularmente matriculados no semestre 2025/1</p> <p>b) dos alunos com menção I em semestres anteriores, conforme parágrafo único do art. 36 do RTCCGD.</p> <p>A indicação das Bancas Examinadoras, pelos Professores Orientadores, deverá respeitar um período mínimo de 20 (vinte) dias da data programada para a realização da defesa.</p> <p>A entrega dos TCCs aos membros das Bancas Examinadoras deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data programada para a defesa.</p>
23/06/2025	<p>Prazo limite para solicitação de atribuição da menção I na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.</p> <p>A solicitação deve ser feita com anuência da professora ou do professor orientador.</p>
12/07/2025	<p>Término do prazo para a submissão dos TCCs junto ao Repositório Institucional da UFSC. Os alunos que não cumprirem o disposto no presente item não estarão aptos a colar grau.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COORDENAÇÃO DE TCC

Observações:

1. As defesas de TCC referentes ao semestre 2025.1 poderão, a critério dos Professores Orientadores e seus orientandos, ser realizadas no formato PRESENCIAL ou VIRTUAL, devendo esta informação constar no formulário de sugestão de banca, disponível no site do CCJ, que também deverá indicar a plataforma pela qual será realizada, quando realizada virtualmente.
2. As defesas de TCC, quando realizadas virtualmente, deverão ser gravadas, excluindo-se a etapa da atribuição de notas, e mantidas em arquivo pelos discentes até o encerramento da disciplina de TCC. É facultado ao orientador, de acordo com as condições técnicas acessíveis, disponibilizar o link para acesso à sessão de defesa a demais interessados.
3. No momento da indicação da Banca, o Orientador deve qualificar, caso não seja professor da casa, o membro participante, informando se é mestrando, orientando ou, no caso de membro externo que não seja professor, qual a sua atividade e a sua formação.
4. O orientador do TCC deve ser professor efetivo e em atividade (não pode estar licenciado e nem ser substituto) do DIR.
5. O co-orientador (facultativo) e os membros da banca podem ser professores do DIR (efetivos, licenciados, substitutos), alunos do PPGD/UFSC, alunos do PPGPD/UFSC, professores de outros Cursos de Graduação ou de Pós-graduação em áreas afins da UFSC ou entre profissionais de nível superior que exerçam atividades ligadas ao tema do TCC.
6. A ata da defesa do TCC realizada presencialmente deverá ser assinada pelo presidente da banca (orientador), pelo estudante e pelos membros da banca, a partir de modelo disponibilizado pela secretaria do curso e disponível no site do CCJ/UFSC e entregue fisicamente na secretaria até dois dias úteis após a sua realização.
7. Na hipótese de defesa virtual, faculta-se o emprego de ata digital, que deverá ser assinada virtualmente pelo presidente da banca, pelo estudante e pelos membros internos da UFSC e enviada ao e-mail tcc.direito@contato.ufsc.br no mesmo prazo assinalado.
8. Os alunos com menção I no semestre anterior e os regularmente matriculados no semestre 2025.1 poderão defender antecipadamente o TCC. Para tanto, deverão providenciar o agendamento da data da defesa, a escolha da Banca Examinadora e o cumprimento dos prazos para a entrega das versões aos integrantes da Banca, junto à Secretaria do Curso. Além disso, a reserva de sala, caso seja banca presencial, fica a cargo de seu Professor Orientador.
9. Aos alunos inscritos no TCC, que não defenderem no semestre 2025.1 e não solicitarem, tempestivamente, a atribuição de menção I será atribuída a nota ZERO na disciplina.

Florianópolis, março de 2025.

GRAZIELLY ALESSANDRA BAGGENSTOSS

Coordenadora de Monografia do Curso de Graduação em Direito